



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º ____/2024

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

Declara a Tradição realizada na localidade “Pau Seco” do município de Pirambu pelos habitantes do povoado espinheiro, município de Japoatã, como “Bem de Interesse Cultural” do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Tradição realizada na localidade “Pau Seco” do município de Pirambu pelos habitantes do povoado espinheiro, município de Japoatã, como “Bem de Interesse Cultural”, na forma do § 1º do art. 9º da Lei n.º 9.088, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 20 de agosto de 2024.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)

Iniciada em



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100500053003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa declarar de interesse Cultural do Estado de Sergipe a **Tradição realizada na localidade “Pau Seco” do município de Pirambu pelos habitantes do povoado espinheiro, município de Japoatã**, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 9.088 de 23 de agosto de 2023, principalmente nos § 1º, § 2º e § 3º do art.9º.

A tradição exercida pelos habitantes do povoado espinheiro, município de Japoatã, é realizada todos os anos, no mês de janeiro, sem data específica, pois depende da Lua e maré da região do acampamento.

Parte da população deste pequeno povoado do interior de Sergipe preparam-se em caravanas e deslocam-se para a região do “PAU SECO”, zona costeira município de Pirambu, e lá realizam o acampamento durante uma semana, com atividades desportivas tais como corrida e natação.

Desta forma, torna-se de grande importância o reconhecimento da **Tradição realizada na localidade “Pau Seco” do município de Pirambu pelos habitantes do povoado espinheiro, município de Japoatã**, como “Bem de Interesse Cultural”.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 20 de agosto de 2024.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 20/08/2024 12:54

Checksum: **763854D492C80A08B489E4DA99B8B21CB57B3F213F1BBCC6CB19E257EA64421D**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.